

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 232/2026, de 15 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 399.664,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$23.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.8.243.2.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$40.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$10.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.1003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$321.664,78
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		321.664,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$6.379,09
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.379,09
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.1003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$167.664,78
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		167.664,78
06.001.12.361.12.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$5.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

06.001.12.361.12.1001-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$149.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.17.1005-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$11.210,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.210,00
10.001.10.122.17.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$410,91
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	410,91
10.001.10.304.17.2066-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal